



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CGC 35.445.113/0001-85

LEI Nº 29/94.

EMENTA: Cria o Cargo de Vice-Diretor das Escolas Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a expiração do prazo legal para sanção ou rejeição ao Projeto de Lei Nº 30/94, faz saber que PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído na Administração Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, inserido na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, o Cargo em Comissão de Vice-Diretor das Escolas Municipais.

Art. 2º - O Cargo de Vice-Diretor, criado nesta Lei, será de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Art. 3º - As decisões do Vice-Diretor serão referendadas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - As Escolas Municipais, contempladas com essa assessoria, serão aquelas que possuírem maior clientela escolar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1994.

Metódio Gomes da Silva
METÓDIO GOMES DA SILVA - Presidente -

Leivailson Lucindo de Lima
LEIVAILSON LUCINDO DE LIMA - 1º Secretário -

Francisco Rufino da Silva
FRANCISCO RUFINO DA SILVA - 2º Secretário -